DECRETO Nº 4.314/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** e **18**, todos da **Quadra 183-D**, respectivamente, com **áreas** de, **355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 254,22 m², 241,07 m², 356,95 m², 327,14 m², 328,55 m², 328,52 m²** e **327,12 m²**, do **"Residencial Nova Canaan"**, regularmente matriculado sob os nº **7.821, 7.822, 7.823, 7.824, 7.825, 7.826, 7.827, 7.828, 7.829, 7.830** e **7.831** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencentes a **Raio de Sol Imóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.809/0001-69, tendo por fim receber por doação, com encargos em infraestrutura, para fins de instalação de **Centro de Educação Infantil** municipal, mediante previa autorização legislativa.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05** (cinco) **dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VALDOMIRO BRISCHILIARI:24460184915 Assinado de forma digital por VALDOMIRO BRISCHILIARI:24460184915 Dados: 2021.11.23 08:01:57 -04'00'

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Diário Oficial
ANO IX Nº 2749-1
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
sexta-feira, 19 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4.314/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** e **18**, todos da **Quadra 183-D**, respectivamente, com **áreas** de, **355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 254,22 m², 241,07 m², 356,95 m², 327,14 m², 328,55 m², 328,52 m²** e **327,12 m²**, do **"Residencial Nova Canaan"**, regularmente matriculado sob os nº **7.821, 7.822, 7.823, 7.824, 7.825, 7.826, 7.827, 7.828, 7.829, 7.830** e **7.831** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencentes a **Raio de Sol Imóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.809/0001-69, tendo por fim receber por doação, com encargos em infraestrutura, para fins de instalação de **Centro de Educação Infantil** municipal, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05** (cinco) **dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2749-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

sexta-feira, 19 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4.314/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, todos da **Quadra 183-D**, respectivamente, com **áreas** de, **355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 355,60 m², 254,22 m², 241,07 m², 356,95 m², 327,14 m², 328,55 m², 328,52 m²** e **327,12 m²**, do **"Residencial Nova Canaan"**, regularmente matriculado sob os nº **7.821, 7.822, 7.823, 7.824, 7.825, 7.826, 7.827, 7.828, 7.829, 7.830** e **7.831** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pertencentes a **Raio de Sol Imóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.809/0001-69, tendo por fim receber por doação, com encargos em infraestrutura, para fins de instalação de **Centro de Educação Infantil** municipal, mediante previa autorização legislativa.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05** (cinco) **dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL